



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 180

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 280.508,90 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais, noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0016.0000 - MELHOR SANITARIAS	280.508,90
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 280.508,90

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 280.508,90 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais, noventa centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0019.0000 - FUNASA CV 1117/2017	280.508,90
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 280.508,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL